

MENSAGEM Nº 001/2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Em conformidade com o disposto no artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, remeto para apreciação dos Nobres Edis o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024**, que visa atualizar o menor salário pago pelo Município ao salário mínimo vigente decretado pelo Governo Federal, de acordo com o Decreto Federal 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que majorou o valor do salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024 para o valor de R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).

É imperioso enfatizar que a proposição em comento dispensa a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, de que trata o inciso I do art. 16 da LRF, em razão do que preceitua o art. 17, §§1º e 6º da LRF:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
(...)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

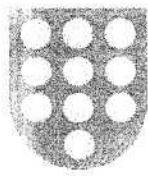
Por fim, utilizando-se das prerrogativas inseridas no art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se a tramitação desta proposição em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 119, §1º do RI.

Pelo exposto e justificado, solicitamos a apreciação, votação e aprovação do citado Projeto de Lei perante essa Egrégia Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 16 de janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE
LIMA: 37132474472

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

EMENTA: *Atualiza o salário mínimo pago no município no exercício de 2024, de acordo com o Decreto Federal 11.864, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), o valor do salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Limoeiro/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no *caput* visa cumprir com o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal por meio do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O valor atualizado do salário mínimo previsto no art. 1º desta Lei é extensivo aos servidores ativos, inativos, efetivos, temporários, bem como aos pensionistas cujo valor do benefício corresponda a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 16 de janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE
LIMA:37132474472

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito